



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 225,
DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 44^a Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2025,

DECIDE

Art. 1º Aprovar a Declaração, *Ad Referendum* Conjunta à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas e à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, relacionada abaixo:

I - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA-CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, DE 1º DE ABRIL DE 2025 – Aprova o EDITAL PROPGP-PROEC-PROAE-PROGRAD/UFOB Nº 01/2025 - Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos; Considerando tratar-se de edital que visa atender estudantes de graduação e pós-graduação, regularmente matriculados (as) na UFOB, com a concessão de auxílio financeiro para participação em eventos externos a UFOB ou Intercampi, nas áreas de Esporte, Ensino, Pesquisa, Extensão, Ações Afirmativas e Assistência Estudantil, entre outros; Considerando a emissão da DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 42 / 2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, assinada pelo Reitor Jacques Antonio de Miranda; Considerando que em relação às edições anteriores, manteve-se intacto o mérito do edital, bem como seus objetivos e operacionalização, em consonância ao PARECER Nº 00032/2023/NCD/PFUFOB/PGF/AGU acerca dos aspectos legais que envolvem a aprovação do Edital para Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos; Considerando os prazos de publicação e das etapas do Edital; e Atendendo ao encaminhamento das Pró-Reitorias: Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.003314/2025-57.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 24 abril de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas,
em exercício